

## Memorando Circular nº 002/2018/GAM/DA/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG

**Para:** Direções, Gerências, Chefias, Coordenações e Comunidade Acadêmica do IFG.

**Assunto:** Acesso as dependências do IFG Câmpus Goiânia em horários fora de expediente regular.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2018.

Prezados e Prezadas,

Respeitosamente, recebam nossos cumprimentos.

Vimos, por meio deste, apresentar as orientações inerentes ao acesso às dependências do IFG Câmpus Goiânia em horários fora do expediente regular, conforme seguem:

1. Fica assim definido o horário de expediente regular do IFG Câmpus Goiânia:

1.1 De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 06h:00min. às 23h:00min.

1.2 Aos sábados, exceto feriado, das 06h:00min. às 18h:00min.

2. Em horários fora do expediente regular e/ou dias decretados como *Feriado*, os servidores professores e técnicos administrativos lotados no IFG Câmpus Goiânia, bem como, prestadores de serviço diretos e vinculados ao IFG Câmpus Goiânia, terão acesso às dependências desta unidade mediante apresentação de autorização emitida pela Gerência competente. Salvo os servidores professores e técnicos administrativos lotados no IFG Câmpus Goiânia com Funções de Direção, Gerências, Chefias e similares, tais como, Coordenação Registros Acadêmicos e Assistência Estudantil, Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor, que por sua vez, terão acesso às dependências do IFG Câmpus Goiânia independente do horário de expediente regular.

3. Em dias decretados como *Ponto Facultativo* os servidores professores e técnicos administrativos lotados no IFG Câmpus Goiânia, bem como, prestadores de serviço diretos e vinculados ao IFG Câmpus Goiânia, terão acesso às dependências da unidade mediante apresentação da identidade funcional. Os demais integrantes da comunidade acadêmica poderão acessar as dependências desta unidade mediante a autorização emitida pela Gerência competente.

4. Os membros da comunidade externa, a saber, que não possuem vínculo com o IFG, poderão ter acesso ao IFG Câmpus Goiânia, nas seguintes condições:

4.1 Em horário de expediente regular: mediante apresentação de documento de identificação pessoal, a ser apresentado na portaria de acesso de visitantes/servidores;

4.2 Em horários fora de expediente regular: mediante apresentação de autorização emitida pela Gerência competente.

5. Fica delegado ao Gerente da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do IFG Câmpus Goiânia a competência de emitir autorização de acesso às dependências desta unidade a pesquisadores formalmente vinculados a atividades concernentes a gerência supracitada (GEPEX Goiânia). As autorizações emitidas pela GEPEX Goiânia deverão chegar à Coordenação de Vigilância e Limpeza com antecedência mínima de um dia útil.

6. Fica delegado ao Gerente da Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino do IFG Câmpus Goiânia a competência de emitir autorização de acesso às dependências desta unidade a pessoas que exercerão atividades concernentes a processos seletivos vinculados a gerência supracitada (GAAAE Goiânia). As autorizações emitidas pela GAAAE Goiânia deverão chegar à Coordenação de Vigilância e Limpeza com antecedência mínima de um dia útil.

7. As solicitações de autorização de acesso deverão ser feitas por meio do *Anexo I* devidamente preenchido, endereçadas à gerência competente com antecedência mínima de dois dias úteis.

Buscando melhorar organização do IFG Câmpus Goiânia, a presente Gerência conta com a compreensão de todos os envolvidos, ao ponto que, nos colocamos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



**Prof. Douglas Pereira da Silva Pitaluga**  
Gerente de Administração e Manutenção  
IFG - Câmpus Goiânia  
Portaria nº 2.203 de 20/10/2017